



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 304, de 29 de outubro de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.006447/2020-89 e do sistema Orquestra nº 1760678, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo Semanal 125 km/h, de Disco Diagrama, marca ASAL, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: ASAL Salto Indústria Gráfica Ltda.

CNPJ: 05.054.073/0001-80

Endereço: Rua Escócia, 799, Jardim Celani - Salto - SP

CEP: 13.326-010

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Disco Diagrama

País de origem: Brasil

Marca: ASAL

Modelo: Semanal 125 km/h

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se referem a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Escala de velocidade de formato circular com velocidade máxima de 125 km/h, dividida e numerada a cada 20 Km/h. A escala se inicia em 20 km/h;
- b) Escala de tempo de formato circular com capacidade de registro de 24 horas com divisões de 5 minutos, numerada a cada hora;
- c) Escala de distância percorrida de formato circular composta por 4 linhas tracejadas.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Disco diagrama confeccionado em papel encerado, contendo áreas específicas para registro de velocidade, de distância percorrida e de diversos tempos. O disco contém, em sua parte central, o número da portaria de aprovação do modelo e áreas apropriadas para a identificação do condutor, do local, da data e da quilometragem inicial e final.

5 ANEXOS

Anexo 1 - Vista do modelo semanal de 125 km/h.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
04/11/2020, ÀS 14:30, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

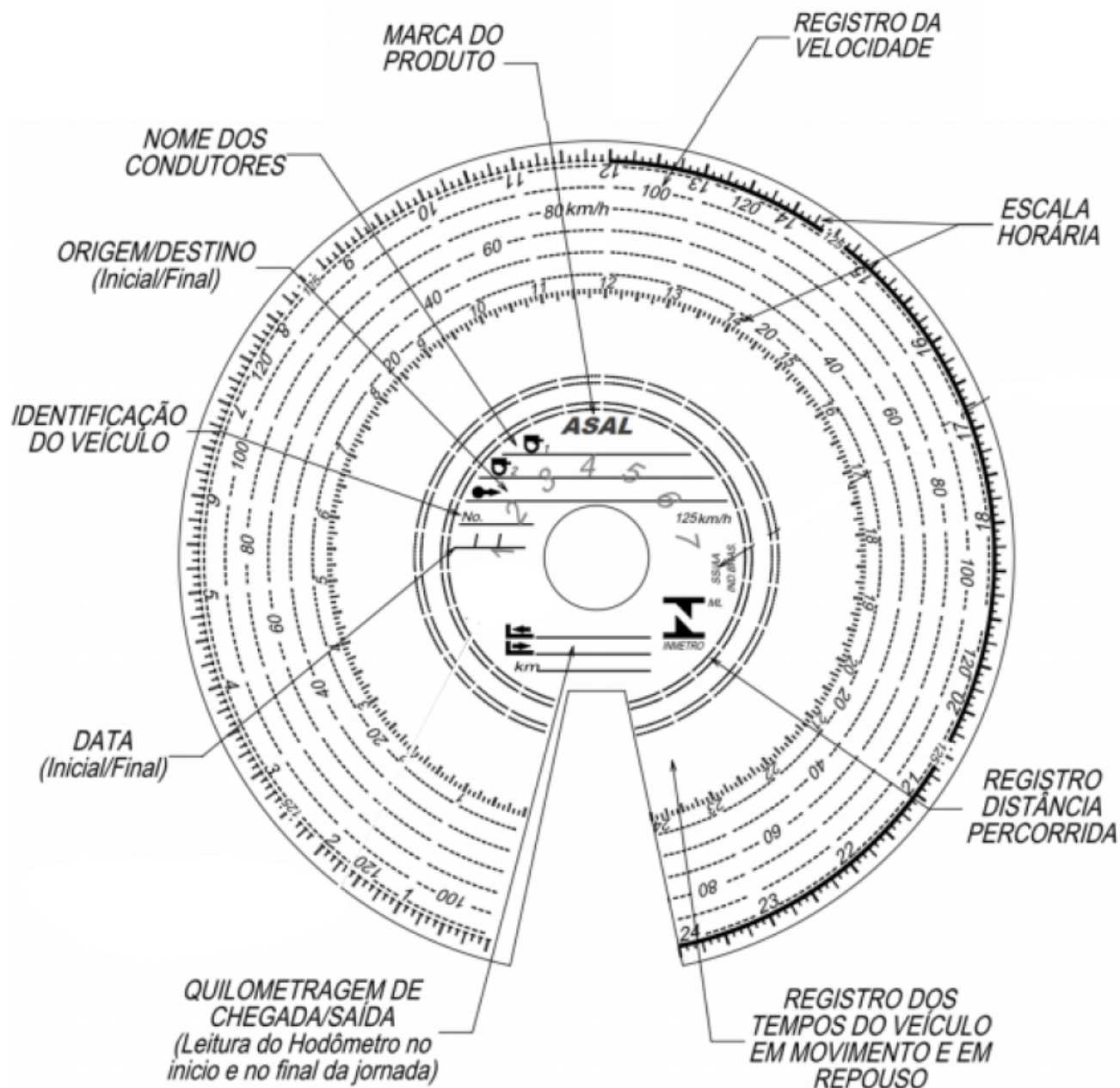
PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0785695**
e o código CRC **B7148A4C**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 304, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 304, de 29 de outubro de 2020.

REQUERENTE: ASAL SALTO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.



VISTA DO MODELO SEMANAL DE 125 km/h

ANEXO 1

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001